



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Resolução N° 094/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º. 65, de 2003; considerando as conclusões da Comissão do VI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública em face do Ofício n.º 8915/2010 – AGE, da Advocacia Geral do Estado, que notifica a decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública n° 0350065-65.2010.8.13.0024; e tendo em vista dar cumprimento ao que foi decidido;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a realização das provas orais do VI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os candidatos serão comunicados oportunamente, em ato próprio, sobre as providências a tomar.

Belo Horizonte, 19 de março de 2010.

Belmar Azze Ramos
Defensor Público-Geral

Jeanne Pereira Barbosa
Subdefensora Pública-Geral
Presidente da Comissão de Concurso em exercício